



T.A. 8.005.06/2013
SICONV-762380/2011

6º Termo Aditivo ao Convênio nº 8.005.06/2013, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - **CODEVASF** e o **MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA**, nos termos abaixo.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, empresa pública federal cuja criação foi autorizada pela Lei nº 6.088, de 16.07.1974, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, “b”, do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967), vinculada ao Ministério da Integração Nacional nos termos do Decreto nº 6.129, de 20.06.2007, inscrita no CNPJ sob nº 00.399.857/0001-26, com sede no SGAN, Quadra 601, Lote I, Edifício Deputado Manoel Novaes, CEP 70.830-901, Brasília (DF), doravante denominada **CONCEDENTE**, por meio da 8ª Superintendência Regional, situada na Av. Alexandre Moura, nº. 25, Centro, CEP nº 65025-470, em São Luís-MA, neste ato representada por neste ato representado por seu Superintendente Interino da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, **Sr. JOÃO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA**, brasileiro, portador da identidade nº 166229620014 GEJUSP-MA, e CPF. 206.958.453-49 residente e domiciliado no endereço funcional supracitado, e o(a) e o **MUNICÍPIO DE CAXIAS -MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.988.976/0001-09, com sede na Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, CEP:65560-000, doravante simplesmente denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. FABIO JOSE GENTIL PEREIRA ROSA**, inscrito no CPF sob o nº 324.989.503-20, domiciliado na Av. Santos Dumont, nº. 316-A, Centro, no Município supramencionado, resolvem celebrar o presente aditivo ao convênio SICONV 762380/2011, nos termos da **Resolução nº 145 datada em 27 de março de 2018**, da Diretoria Executiva da CODEVASF, constante no processo nº 59.570.001235/2011-68, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, no que couber, estando sujeito ainda ao Decreto nº 6.170, de 25.07.2007, e alterações posteriores, ao Decreto nº 93.872, de 23.12.1986 e à Portaria Interministerial MPOG/SRH e MPOG/SOF nº 127, de 29.05.2008, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:



1. Cláusula Primeira – OBJETO

O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando seu vencimento de 02/04/2018 para 29/09/2018.

2. Cláusula Segunda – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições ajustadas no Convênio nº 8.005.00/2013(SICONV-762380/2011), desde que não colidam com as do presente aditamento.

4. Cláusula Quarta – PUBLICAÇÃO

A CODEVASF providenciará a publicação do presente Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, dentro do prazo legal, após sua assinatura.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente aditivo que segue firmado em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Luís (MA), 02 de abril de 2018.


JOÃO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA
SUPERINTENDENTE REGIONAL – 8ª SR
CODEVASF


FABIO JOSE GENTIL PEREIRA ROSA
MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA

TESTEMUNHAS:

1. TIAGO MELBONSIOROSKI
NOME:
CPF: 960.549.563-53

2. Thayanna Rodrigues Mendes
NOME:
CPF: 051.689.043-10